



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Celso Cota Neto, e a empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4065, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31330-430, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19 e Inscrição Estadual nº 003.832965.00-57 aqui representada pelo sócio proprietário Wanderson de Oliveira Abade, portador do CPF nº 057.917.246-59, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato nº 052/2024, cuja celebração foi autorizada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023** da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, e protocolado neste Município de Mariana sob o número **PRC nº 035/2024 - Inexigibilidade de Licitação INEX 019/2024**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 04 (quatro) meses, a contar de 22/03/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão pelas Dotações Orçamentárias 0701.10.305.0024.2.440-339030 1708; 0701.10.301.0024.2.412-339030 1708; 0701.10.303.0024.2.436-449052 1708; e 0701.10.303.0024.2.436-339030. Fontes de Recurso 1500 e 1708.

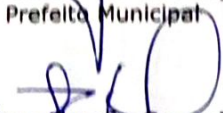
Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 22 de março de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

WANDERSON OLIVEIRA
ABADE:05791724659
Assinado de forma digital por
WANDERSON OLIVEIRA
ABADE:05791724659
Dados: 2025.04.08 14:42:47 -03'00'

Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
Wanderson de Oliveira Abade
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____